



PROCESSO Nº : 2018/09030/000021
UNIDADE GESTORA : 101700
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2017
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 42/2018
SGD Nº 2018/09049/000778

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 66 e 67**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **95,49%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **baixo** nível de execução com percentual médio de **8,72%**, justificado à **fl. 49**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	500.000,00	43.623,36	8,72
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	500.000,00	43.623,36	8,72



[Handwritten signatures and initials]



FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
225	0,00	113,36	-
240	500.000,00	43.510,00	8,70
TOTAL	500.000,00	43.623,36	8,72

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **baixo** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **0,05%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	3.570.750,00	1.967,20	0,06
Despesa de Capital	13.000,00	0,00	0,00
TOTAL	3.583.750,00	1.967,20	0,05

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 - Recursos Próprios	3.583.750,00	1.967,20	0,05
TOTAL	3.583.750,00	1.967,20	0,05

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à **fl. 67**, **refletem um expressivo aumento na dotação inicial**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1. Consta justificativa do considerável aumento das dotações iniciais, conforme observado na Nota Explicativa à **fl. 95**.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 43.623,36**, somada ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 273.321,82**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 1.967,20**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 28,58**, restando saldo de **R\$ 314.949,40** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 70 e 71**.

3.6 O Balanço Patrimonial, à **fl. 75**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é bem **maior** que o Passivo Circulante, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2. Não consta saldo no Ativo Não Circulante.





3.6.3. Não houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício, conforme se verifica à fl. 70.

3.6.3.1. Não há registro inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, vide documento à fl. 68.

3.6.3.2. Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 69, foi pago **R\$ 28,58** e cancelado **R\$ 1.028,00**, justificado à fl. 95, permanecendo um saldo de **R\$ 110,76**, sem a correspondente justificativa.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 314.833,96**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 314.949,40**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 115,44**, conforme fl. 76.

3.7. Não se registrou saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a **Unidade Gestora** em análise utiliza a estrutura física da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conformidade justificado à fl. 82.

3.8 A conta contábil "Estoques", fl. 75, apresenta saldo no valor de **R\$ 266.402,49**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, à fl. 86.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 2.087,74**, consoante extrato e conciliações bancárias às fls. 97 a 100.

3.10. As contas do Passivo Circulante, fl. 75, totalizam um saldo de **R\$ 228,80**, correspondente a Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo à fl. 75 e 77.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 44.538,01** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 62.910,46**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 18.372,45**, conforme demonstrado à fl. 73.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 314.949,40**, refletindo uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa no período de **R\$ 41.627,58**, como evidenciado à fl. 79.





4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais durante todo o exercício de **2017**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, conforme demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalta-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins** no exercício em análise, conforme informado no documento de fl. 119.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às **fls. 44 a 53**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Polícia Militar do Estado do Tocantins**, com contribuição do **Fundo de Modernização da Polícia Militar**, foi desenvolvido com base na meta e do indicador estabelecido na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.177/2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 Para o alcance do objetivo do Órgão foram elaboradas, através do **Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins**, **03** (uma) ações temáticas, sendo **01** (uma) de natureza atividade, e **02** (duas) de natureza projeto, não havendo nenhuma execução da meta física e **baixa execução** orçamentário-financeira, explicitando um **baixo grau** de eficiência, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 49 a 52**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da **Polícia Militar do Estado do Tocantins**, conforme informado à fl.118.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Edvan de Jesus Silva, Glauber de Oliveira Santos, Marcelo Falcão Soares** e outros relacionados neste processo, **fls. 4/5, COM RESSALVAS** aos itens **3.6.3.2 e 6.1.1**, deste relatório.





SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
José Roberto A. Guimarães
Analista/Economista

[Assinatura]
Jalles Martins Parente
Analista/Contador

[Assinatura]
Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão Administrativa

[Assinatura]
Maria Creusa Barros de Melo Prehl
Analista/ Assessora Especial

[Assinatura]
Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação do PPA e do
Desempenho da Gestão
Governamental

[Assinatura]
Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

- I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em 28/02/2018.

[Assinatura]
Silene Ribeiro de Souza
Superintendente

